



---

**PORTARIA PHB Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

Designa a Comissão de Horário de Aulas para o semestre 2015/2, do Câmpus PHB.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Paulo Cesar Machado, matrícula SIAPE nº 0278037, Elis Regina Silveira, matrícula SIAPE nº 2228484 e Marcos André dos Santos, matrícula nº 2091232, para, sob a coordenação do primeiro, compor a **Comissão de Horário de Aulas**.

Art. 2º São atribuições deste Comissão:

I – coletar as informações de turmas ativas, disciplinas e cargas horárias nos sistemas, assim como alocar professores por disciplina, com os coordenadores dos cursos;

II – fazer o intermédio, junto ao corpo docente, para recolher os impedimentos individuais para horário das aulas;

III – complementar os impedimentos do inciso anterior com impedimentos de interesse do ensino, com a anuência do Chefe de Ensino;

IV – gerar um horário que atenda todas as restrições, considerando os impedimentos e alocação de disciplinas por professor;

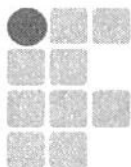
V – entrar em contato com professores e coordenadores de curso para relaxar possíveis restrições, de forma a viabilizar alguma solução de horário;

VI – alocar, junto com a coordenação da área de tradução e interpretação, intérpretes para as turmas de surdos que não possuam professores bilíngues e para as turmas mistas;

VII – divulgar o horário geral para coordenações (de cursos, de tradução e interpretação e pedagógica) e individualmente para os professores;

VIII – estudar a viabilidade de mudanças no horário, quando houver demanda, e divulgá-las quando realizadas.

Art. 3º A carga horária semanal é de 02 (duas) horas para o coordenador e de 01 (uma) hora para os demais membros.



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

---

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao período correspondente ao semestre 2015/2.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

---

**CARMEM CRISTINA BECK**  
Diretora Geral do Câmpus Palhoça Bilíngue  
Portaria nº 471, DOU de 01/02/2016

Cientes:

Paulo Cesar Machado

Elis Regina Silveira

Marcos André dos Santos